



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP.2

São Paulo, 16 de setembro de 2020.

Memo SGP.2 - nº 34/2020

Ao(À) Nobre Vereador(a)

TONINHO PAIVA

Informo que o **PL 670/2019**, de autoria de Vossa Excelência, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE INCENTIVAREM SEUS FUNCIONÁRIOS A DOAREM ÓRGÃOS, SANGUE, MEDULA ÓSSEA, CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” teve parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 19/08/2020 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20/08/20, p. 101, col. 2.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7385/2020

Autor

Ver. TONINHO PAIVA (PL) em 23/09/2020

Outra Assinatura

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO em 24/09/2020